



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 24/2024

PROJETO DE LEI Nº 30/2024

PROJETO DE LEI Nº 30/2024, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE (LAR DIVINO ESPÍRITO SANTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar a celebração de Termo de Fomento entre o Executivo e a Sociedade Beneficente Lar Divino Espírito Santo.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que busca autorizar o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Beneficente Lar Divino Espírito Santo e com isso realizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso.

Segundo a justificativa do projeto, a celebração do Termo de Fomento contribuirá “com a execução de serviços que são prestados à sociedade bom-jardinense”.

Segundo a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, não há impedimentos para a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto conlúo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara

Manoel Carlos de Souza Abbud
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.



Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente



Eliana Maria Nunes
Membro

Bom Jardim de Minas, 02 de abril de 2024.